CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

N.° :

Assunto :

Serviço :

Data :

RESOLUÇÃO Nº 25/90

ABRE CRÊDITO SUPLEMENTAR NO PRESENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 48 Inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29/06/90, promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício para atendimento :

3.1.1.1-01	- Salário de Funcionários Ativos	400.000,00
3.1.1.1-02	- Subsídios de Vereadores	3.170.000,00
3.1.1.3	- Obrigações Patronais	200.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	200.000,00
3.2.5.1	- Inativos	30.000.00
	TOTAL .....CR$	4.000.000,00

ART. 2º - Para fazer face à abertura de Crédito, fica debitado na verba de suplementação, recebida por força da Lei Nº 2.865/90.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, 12 DE SETEMBRO DE 1990.

VEREADOR DARCI TAVARES
-Presidente da Câmara-

PSV/